



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 70/2025

#### ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025.

**ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal 101/2000 e artigo nº 17 da LDO Lei Municipal nº 1.908 de 10 de junho de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam bloqueados em R\$ 1.444.887,66 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo indicadas, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa e o alcance das metas fiscais de resultado primário e nominal estabelecidas na LDO, conforme demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das metas Bimestrais de Arrecadação até o 2º Bimestre de 2024, em anexo a este Decreto.

|             |              |                                         |                  |
|-------------|--------------|-----------------------------------------|------------------|
| Orgão       | 02           | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI           |                  |
| Unidade     | 08           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS          |                  |
| Sub-Unidade | 00           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS          |                  |
| Função      | 15           | URBANISMO                               |                  |
| Sub-função  | 452          | SERVIÇOS URBANOS                        |                  |
| Programa    | 0021         | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL           |                  |
| Projeto     | 1.017        | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS |                  |
| Elemento    | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                     | R\$ 1.153.600,00 |

|         |    |                                |  |
|---------|----|--------------------------------|--|
| Orgão   | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  |  |
| Unidade | 08 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS |  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

|              |              |                                                    |     |                         |
|--------------|--------------|----------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| Sub-Unidade  | 00           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                     |     |                         |
| Função       | 16           | HABITAÇÃO                                          |     |                         |
| Sub-função   | 482          | HABITAÇÃO URBANA                                   |     |                         |
| Programa     | 0024         | PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |     |                         |
| Projeto      | 1.019        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR |     |                         |
| Elemento     | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | R\$ | 209.051,00              |
| Orgão        | 02           | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                      |     |                         |
| Unidade      | 08           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                     |     |                         |
| Sub-Unidade  | 00           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                     |     |                         |
| Função       | 11           | TRABALHO                                           |     |                         |
| Sub-função   | 334          | FOMENTO AO TRABALHO                                |     |                         |
| Programa     | 0021         | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                      |     |                         |
| Projeto      | 1.030        | COSNRUCAO DISTRITO INDUSTRIAL                      |     |                         |
| Elemento     | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | R\$ | 82.236,66               |
| <b>TOTAL</b> |              |                                                    |     | <b>R\$ 1.444.887,66</b> |

Art. 2º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Mirai, 26 de maio de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**